

FAQ – Programa Talentos para Inovação

Chamada 01/2018

1) O que é o projeto no âmbito da chamada do Programa Talentos para Inovação?

O que chamamos de projeto no Programa, é uma proposta de capacitação de recursos humanos que será aprovada por meio da chamada pública nº 1/2018 para financiamento das agências Capes e CNPq, e que será executado por meio de sua participação em projetos de P,D&I contratados com as Unidades e Polos Embrapii por empresas. Portanto, não é o mesmo projeto que as unidades contratam com empresas.

2) É possível solicitar a bolsa para projetos já contratados e em andamento no momento, respeitando os 18 meses ainda restantes?

O edital apoiará propostas de capacitação de recursos humanos por meio de sua participação em projetos de P,D&I executados por intermédio das Unidades e Polos Embrapii, ou seja, que atuarão em 1 ou mais projetos Embrapii contratados com empresas.

O prazo da bolsa não é o mesmo prazo do projeto, já que o bolsista poderá atuar, e, preferencialmente, deverá atuar em mais de um contrato com empresas, mas durante todo o período da bolsa deverá haver contrato vigente para envolvimento do bolsista durante todo o seu treinamento.

3) Para o coordenador submeter uma proposta, o projeto em parceria com a empresa pode estar em negociação ou deve estar contratado/em andamento?

Deve ter pelo menos 1 contrato fechado com empresa com vigência para o início do fomento.

4) Pode uma unidade submeter uma proposta, somente para fins de capacitação de RH, sem vincular com um projeto contratado da Unidade EMPRAPII com uma empresa?

Não. Deve vincular a pelo menos 1 projeto Embrapii, o bolsista deverá ter participação em pelo menos 1 contrato com empresa, e, preferencialmente deverá atuar em vários contratos.

5) Como pode se dar a participação da empresa, segunda o alínea G do item 5.5.1 do edital?

A participação da empresa deve ser conforme acordado entre a unidade e a empresa, respeitando os contratos já firmados. Na proposta deverá ser informado como o bolsista será treinado pela unidade e como será a

participação da empresa, e o seu envolvimento na execução dos projetos contratados pela unidade.

6) O número de bolsas é limitado a solicitação de até 3 bolsas por Unidade Embrapii por projeto?

O limite de 3 bolsas é por proposta de candidatura. Cada unidade pode candidatar-se com mais de uma proposta diferente, e se aprovada mais de uma proposta, poderá ter mais de 3 bolsas por unidade.

7) Bolsa Jovens Talentos - BJT, nível A, experiência notável corresponde a possuir no mínimo doutorado?

Não necessariamente.

A Experiência no desenvolvimento de projetos de P,D&I industrial, Produção de natureza tecnológica, tais como: artigos, patentes, softwares, etc, Titulação acadêmica e Ser egresso (ex-bolsista) de programas de formação e capacitação em áreas tecnológicas da CAPES e do CNPq serão os critérios que somados darão as notas de cada bolsista.

Os bolsistas nível A serão os 30% mais bem classificados na demanda qualificada, levando-se em consideração a pontuação obtida no item 8.3.4 de avaliação III desta Chamada.

8) Bolsa Jovens Talentos - BJT, nível B, experiência destacada corresponde a possuir mestrado?

Pelo menos mestrado, mas usaremos a mesma metodologia que definida acima (pergunta 7) e os demais 70% serão enquadrados como nível B.

9) Quem deve fazer a inscrição da proposta?

As propostas serão submetidas por um pesquisador ou profissional de P,D&I vinculado a uma Unidade ou Polo Embrapii, o qual apresentará os candidatos às bolsas vinculadas aos projetos que serão submetidos ao processo de análise e avaliação do Programa.

Os candidatos a bolsa não podem candidatar-se diretamente ao processo seletivo.

10) Serão contemplados somente projetos EMBRAPII ou a exigência de ser somente entidade credenciada EMBRAPII?

Sim, tem que ser no âmbito de projetos Embrapii já aprovados, e em vigência durante a implementação das bolsas.

11) Projetos ainda não aprovados ou aprovados com empresas que ainda não iniciaram a execução (faltando assinatura das partes) poderiam ser contemplados?

Tem que ser no âmbito de projetos Embrapii já aprovados e em vigência durante a implementação das bolsas.

- 12) Os projetos dos bolsistas devem estar diretamente associados a outros projetos já contratados da EMBRAPII, ou se esses projetos poderiam estar associados a outros projetos internos da unidade EMBRAPII, como projetos internos de capacitação que atualmente não tem relação com a EMBRAPII, apesar de se enquadrar nas suas competências tecnológicas de interesse.**

A proposta deve estar vinculada a projetos contratados com a unidade ou polo Embrapii e os contratos com as empresas participantes devem já estar assinado pelas partes.

- 13) O projeto a ser submetido para a chamada necessariamente tem que ter o financiamento Embrapii? Temos projetos contratados com empresa com financiamento através de outras fontes (Edital de Inovação do Departamento Nacional do SENAI, ANP, etc). Neste caso, tais projetos são elegíveis?**

Não, tem que ser no âmbito de projetos Embrapii já aprovados e em vigência durante a implementação das bolsas.

- 14) Eu gostaria de saber se a bolsa tem que ser destinada a um projeto Embrapii, ou pode ser um projeto não Embrapii mas que esteja sendo executado (ou a ser executado) numa unidade Embrapii?**

Somente para o projeto EMBRAPII .

- 15) Quem deve assinar o anexo I – concordância institucional?**

Coordenador da Unidade ou Polo Embrapii, mas se a Unidade ou Polo tiver o mesmo CNPJ da IES, deve ser o representante ou delegado da IES.

- 16) O projeto de pesquisa a ser submetido neste edital para solicitação das bolsas pode ser um projeto de pesquisa e desenvolvimento já em andamento na Unidade/Polo Embrapii?**

Pode sim, desde que seja um projeto EMBRAPII.

- 17) Como manter a confidencialidade no material que será submetido à CAPES para as bolsas?**

O proponente deve utilizar o nome público do projeto e fazer a descrição das atividades de forma que não comprometa a confidencialidade prevista no contrato.

- 18) A proposta deve estar anexada a um projeto específico?**

O edital apoiará propostas de capacitação de recursos humanos por meio de sua participação em projetos de P,D&I executados por intermédio das Unidades e Polos Embrapii, ou seja, que atuarão em **1 ou mais projetos Embrapii contratados** com empresas.

19) Temos vários projetos nos quais o tema que eu gostaria de propor está enquadrado. Como devo proceder?

O edital apoiará propostas de capacitação de recursos humanos por meio de sua participação em projetos de P,D&I executados por intermédio das Unidades e Polos Embrapii, ou seja, que atuarão **em 1 ou mais projetos Embrapii contratados** com empresas.

20) Existe um modelo de projeto?

O Anexo II é o modelo padrão do plano de atividades do(s) candidato(s) a bolsa, o documento preenchido deve ser anexado a inscrição online. No entanto, o projeto deve ser preenchido diretamente na plataforma online de inscrições

21) Qual a documentação necessária?

Verifique no item 6 do edital:

<http://capes.gov.br/images/stories/download/editais/25012018-1-Chamada-P%C3%BAblica-Programa-Talentos-Para-Inova%C3%A7%C3%A3o-CAPES-e-CNPq.pdf>

22) Modalidade Bolsa Jovens Talentos - BJT, nível A, se destina a quem?

Os bolsistas nível A serão os 30% mais bem classificados na demanda qualificada, levando-se em consideração a pontuação obtida no item 8.3.4 de avaliação III desta Chamada.

23) Eu tenho interesse na bolsa do Programa como posso me candidatar?

As propostas serão submetidas a chamada pública por pesquisador/profissional de P,D&I vinculado a uma Unidade ou Polo Embrapii, que apresentará os candidatos às bolsas vinculadas, durante o período de 6 de fevereiro a 12 de março de 2018.

O candidato à bolsa BJT deverá ser indicado pelo coordenador da proposta e atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) possuir título de mestre ou de doutor, quando da submissão da proposta, obtido em cursos avaliados pela Capes e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ter sido reconhecido por um Programa de Pós-Graduação avaliado pela Capes;

- b) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) não ser aposentado;
- d) ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no país, e sem vínculo empregatício na época de implementação da bolsa.

Possíveis interessados a bolsas do Programa poderão enviar seus dados para análise das unidades ou polo Embrapii por meio do formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScxMcc7ujtLCf1Z6bwcN-4TyAKSeaTM2-_YkTDboTyNWFgV_g/viewform

Se já realizou o cadastro no google form pode adotar duas posturas: a) aguardar o contato de algum pesquisador da Embrapii interessado em te incluir na proposta de candidatura; e/ou b) contatar a(s) unidade(s) ou polo(s) Embrapii para se apresentar e procurar um pesquisador que tenha interesse em submeter uma proposta em que sua candidatura como bolsista seja incluído. Os dados e contatos das unidades e polos estão no site: <http://embrapii.org.br/> na seção unidades credenciadas.

Mais informações sobre o Programa: <http://capes.gov.br/bolsas/programas-especiais/programa-talentos-para-inovacao>